



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

LEI Nº 1.425/2016

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 1148

14 / 12 / 2016

“Denomina Logradouros e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Denomina-se **“RUA OTÁVIO JOSÉ DA SILVA”** em toda sua extensão, o logradouro público a ser criado, denominado como “Rua A”, localizado entre a Quadra de Terras 36 (trinta e seis) e o Lote de Terras 256-A, conforme mapas descritivos em anexo, que farão parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Denomina-se **“RUA HEITOR CARLECE”** em toda sua extensão, o logradouro público a ser criado, denominado como “Rua B”, localizado entre a Quadra de Terras 36 (trinta e seis) e o Lote de Terras 256-A, conforme mapas descritivos em anexo, que farão parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Deverá o Executivo Municipal providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação das Ruas à Empresa de Correios, COPEL e SANEPAR.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, em
13 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município